



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 043/2019

1/1

À

Sales Equipamento e Produtos de Higiene Profissional Ltda.

CNPJ: 10.290.557/0001-68

Rua: Professor Hasegawa 250/699 – Bairro Itaquera – São Paulo – SP – CEP 08260-090

A/C Gloria. Tel. (11) 2723-3966; gloria.jussiani@cleaner.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0006868/2019-31**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte, Resoluções 05/93 e 03/08, que seguem anexadas.

- PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOURARIA do Tribunal, através do Banco do Brasil, mediante crédito bancário em conta corrente.
- Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- NOTA DE EMPENHO:** N.º 2019NE00828, de 10/07/2019.
- LOCAL DE ENTREGA:** Rua 25 de março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 9h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. **OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.**
- PRAZO DE ENTREGA:** 03 (três) dias úteis, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
1	192	Caixa com 50 unidades (sache)	Adoçante dietético; em pó; composto de sucralose, acesulfame de potássio, lactose, antiemectante e outros ingredientes permitidos; Embalagem primária sache individual, pesando no mínimo 0,6 gramas cada. Marca Zero Cal.	5,33	1.023,36
2	1488	Frasco contendo 100 ml	Adoçante Dietético; líquido; composto de sucralose, acesulfame de potássio, água, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado. Marca Zero Cal.	6,25	9.300,00

Total: R\$ 10.323,36 (dez mil trezentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

DGA, 11 de julho de 2019.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 05-1993 atualizada pela 03-2008.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 – Térreo – Centro – SP – CEP 01016-000 – **PABX** 3292-3266 – **ramais** 3236/3294/3391 ou 3425

Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br